



ATA N.º 48

---Aos dezasseis dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila do Nordeste, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores Sara Raquel Mendonça de Sousa, Manuel de Medeiros Paiva e Flávio da Silva Soares. -----

---Faltou o Sr. Vereador Marco Paulo Rebelo Mourão por se encontrar em período de gozo de férias. -----

---Secretariou a reunião o Secretário do Gabinete de Apoio à Presidência, Rafael Moniz Vieira.

---Verificada, assim, a presença da maioria dos membros que constituem o executivo camarário, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião. -----

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

---Foi lida a ata da reunião ordinária, realizada no dia trinta e um de julho findo, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---O Sr. Presidente da Câmara interveio para informar os presentes da sua participação no Encontro Anual de Nordestenses da Nova Inglaterra, Estados Unidos da América, o qual ocorreu no passado domingo, dia 13 de agosto em Dartmouth, tendo transmitido que foi um absoluto sucesso, contando com a participação de mais de duas mil pessoas, entre comunidade emigrante, familiares e amigos, elogiando a organização do Encontro e o calor humano transmitido por todos os que nele participaram e com quem teve oportunidade de privar. Destacou também a enorme contribuição que a nossa comunidade emigrante teve para esta iniciativa, mais uma vez e que os fundos angariados serão destinados para apoio das



associações de cariz social do concelho, nomeadamente a Santa Casa da Misericórdia do Nordeste e a Associação Amizade 2000. Referiu também que foi muito bem recebido e que se sentiu em casa junto dos nossos emigrantes, aliás, como é hábito da comunidade emigrante em geral e nordestense em particular. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PAM / 2.º TRIMESTRE DE 2023**-----

---Presente o relatório referenciado em epígrafe, referente ao 2.º trimestre do corrente ano, elaborado nos termos do disposto na alínea d) do artigo 9.º e artigo 29.º, ambos da Lei n.º 53/2014 de 25 de agosto. -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente relatório e remeter o mesmo ao Fundo de Apoio Municipal de Assembleia Municipal do Nordeste. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DA VILA DE NORDESTE / TRABALHOS COMPLEMENTARES**-----

---Presente o documento referido em epígrafe, subscrito pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Nordeste, a fundamentar a necessidade de se realizarem trabalhos complementares à empreitada de ampliação do loteamento da zona industrial da Vila de Nordeste, relativos à necessidade de deslocação de um poste pela empresa Eletricidade dos Açores, S. A. (EDA), assumindo esta Câmara a execução das infraestruturas para a passagem dos cabos de média tensão entre a Rua dos Clérigos e o PT da Zona Industrial. -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

---1. Concordar com os pareceres emitidos pela fiscalização e Gestor do Contrato da Empreitada de Ampliação do Loteamento da Zona Industrial da Vila do Nordeste sobre a execução dos trabalhos complementares; -----

Nordeste, 16 de agosto de 2023



---2. Adjudicar a execução dos trabalhos complementares à empresa Albano Vieira, SA, pelo valor de 17.665,20 € (dezassete mil, seiscentos e sessenta e cinco euros, vinte cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o n.º 2 do artigo 78.º do DLR n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro; -----

---3. Notificar o adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Código da Contratação Pública para: -----

---a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos do disposto no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

---b) Prestar a caução de 2% do valor da adjudicação dos trabalhos complementares, no prazo de 10 dias úteis, conforme preceitua os artigos 42.º e 43.º do DLR n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro; -----

---4. Aprovar a minuta do contrato dos trabalhos complementares, conforme determina o n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DA VILA DO NORDESTE---

---Presente a Informação referenciado em epígrafe, subscrito pela Coordenadora Técnica da Secção de Aprovisionamento, Maria Lubélia de Sousa Pimentel Alves, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---“Exmo. Sr. Presidente: Na sequência da abertura do Concurso Público para a execução da empreitada de requalificação do Mercado Municipal, houve necessidade de adquirir uma prestação de serviços para fiscalização e coordenação de segurança em obra, para acompanhamento da execução dos trabalhos inerentes aquela empreitada. -----

---Para o efeito, V. Exa. adjudicou à empresa Salworks, Lda. a referida prestação de serviços pelo prazo de 12 meses e pelo valor global de 13.920,00 € (treze mil, novecentos e vinte euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

Nordeste, 16 de agosto de 2023



---O valor supramencionado será pago em mensalidades iguais correspondentes cada uma a 1.160,00 € (mil, cento e sessenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a contar do início de execução dos trabalhos e cujos pagamentos ocorrerão em dois anos económicos. ----

---Para o efeito, o valor dos compromissos a assumir e respetivo pagamento será efetuado da seguinte forma: -----

---Ano 2023 estima-se o valor de 6.960,00 €; Ano 2024 estima-se o valor de 6.960,00 €; aos valores supramencionados acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

---Por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 16 de dezembro de 2021, foi delegada em V. Exa. a competência constante na alínea c) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, nos termos e limites constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

---Nesses termos, compete a V. Exa. autorizar a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante de 99.759,98 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

---Face ao exposto, deverá esta informação ser enviada à próxima reunião de Câmara e posteriormente à reunião de Assembleia Municipal, de modo a dar conhecimento das decisões proferidas por V. Exa. relativamente à assunção de compromissos plurianuais, no âmbito do presente procedimento e da competência delegada. -----

---É o que me cumpre informar, à consideração superior.” -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento da presente informação e remeter a mesma à Assembleia Municipal. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA /**

Nordeste, 16 de agosto de 2023



Câmara Municipal do Nordeste

PEDIDO DE PARECER – LICENÇA DE JOGOS LÍCITOS NO ESTABELECIMENTO PIPAS BAR PUB---

---Presente a informação relativa ao assunto em epígrafe, subscrita pelo Fiscal Municipal Procópio José Pacheco Dutra, em sequência do email enviado pela Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, cujo conteúdo remete para o pedido de parecer à Câmara Municipal do Nordeste relativo à conveniência do licenciamento de jogos lícitos no estabelecimento Pipas Bar Pub, sito na Estrada Regional N.º1-1.ª, n.º 4 – A, freguesia da Lomba da Fazenda, concelho do Nordeste, requerido por Heitor Melo, designadamente no que se refere à proximidade de estabelecimentos de ensino, de acordo com a lei vigente sobre esta matéria, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que, após visita ao local, pude constatar que não existem estabelecimentos de ensino a uma distância inferior de 100 metros do estabelecimento Pipas Bar Pub, sito na Estrada Regional N.º1-1.ª, n.º 4 – A, freguesia da Lomba da Fazenda, concelho do Nordeste. -----

---À consideração superior.” -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão do requerente, de acordo com os termos da informação apresentada pelos serviços. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE: -----

---LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----

---PROC.º N.º 4/2023 – Foi deferido o pedido de licenciamento de obras, apresentado por Fábio Arruda Medeiros, residente na Rua Nossa Senhora da Graça, n.º 16, freguesia da Covoada, concelho de Ponta Delgada, para a obra de ampliação de moradia sita à Rua do Cristiano, n.º 5, freguesia da Lomba da Fazenda, de acordo com os projetos de arquitetura e especialidades apresentados. Sobre o pedido, o IROA, a Nordeste Ativo e o Arquiteto Hernâni Sousa emitem pareceres favoráveis ao seu deferimento. -----

Nordeste, 16 de agosto de 2023



---PROC.º N.º 7/2023 – Foi deferido o pedido de licenciamento de obras, apresentado por IMOSPEL, Compra e Venda de Imóveis, S. A., com sede na Travessa da Graça, n.º 9 D, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, para a obra de construção de moradia a levar a efeito num prédio sito ao Boqueirão, freguesia do Nordeste, de acordo com os projetos de arquitetura e especialidades apresentados. Sobre o pedido, a Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, a Nordeste Ativo, o IROA e o Arquiteto Hernâni Sousa emitem pareceres favoráveis ao seu deferimento. -----

---PROC.º N.º 10/2023 – Foi deferido o pedido de licenciamento de obras, apresentado por José Raposo de Teves, residente na Rua dos Barreiros, n.º 22, freguesia da Lomba da Fazenda, concelho do Nordeste, para a legalização das obras de ampliação de uma moradia sita à Estrada Regional N.º 1-1.ª, n.º 12 da referida freguesia, de acordo com os projetos de arquitetura e especialidades apresentados. Sobre o pedido, o Arquiteto Hernâni Sousa emite parecer favorável ao seu deferimento. -----

---APROVAÇÃO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA-----

---PROC.º N.º 6/2023 – Foi deferido o pedido de informação prévia, apresentado por Ana Maria Moniz Teixeira Soares, residente na Rua Direita, n.º 18, freguesia da Lomba de Santana, concelho do Nordeste, sobre a viabilidade de construção de moradia, a levar a efeito num terreno sito à Rua da Cruz – Tanchões, da referida freguesia de Santana. Sobre o pedido a Nordeste Ativo, E. M., S. A. e o Arquiteto Hernâni Sousa emitem pareceres favoráveis ao seu deferimento. -----

---A Câmara tomou conhecimento. -----

---**BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia nove de agosto corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era: -----

---Operações Orçamentais – 1.784.943,85 € (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três euros, oitenta e cinco cêntimos); -----

---Operações não Orçamentais – 99.840,30 € (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta mil euros, trinta cêntimos). -----

Nordeste, 16 de agosto de 2023



---E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Rafael Moniz Vieira, Secretário do Gabinete de Apoio à Presidência, que a redigi e subscrevi. -----